



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 008, DE 21 DE JUNHO DE 2016

PUBLICADO
Edição... 860
Data 22/06/2016
Boletim Oficial do Município

SÚMULA: "Altera o Anexo da Lei Municipal Nº 2125 que trata da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 2125 de 20 de outubro de 2015, no que se refere ao cargo de Secretário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Prefeito	Inalterado
Vice Prefeito	Inalterado
Secretários Municipais	R\$ 8.965,30

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2016.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito